



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 07/2010
Data: 13/01/2010
Ass. J. 88/15

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.



Inclui Projeto nas Leis Municipais nº 2612/2009 – Plurianual; nº 2613/2009 – LDO; e na Lei nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de projeto na Lei Municipal nº 2612/2009 – Plurianual; na Lei Municipal nº 2613/2009 – LDO; e na Lei nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0086.1120 Aquisição de Veículos para transporte escolar/Recursos Operação de Crédito /BNDES
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 650.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao programa do Governo Federal Caminho da Escola, com recursos vinculados da Operação de Crédito/ BNDES.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:
a) O excesso de arrecadação a receber de recurso vinculado da Operação de Crédito/BNDES, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de janeiro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 12/01/10

Assessor Jurídico -OAB/RS 66513



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

04/2010

Data: 13/01/2010

Ass.

8845

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

JUSTIFICATIVA:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O programa Caminho da Escola necessita ser incluído nas leis orçamentárias para o exercício de 2010, tendo em vista que encontra-se tramitando junto a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de janeiro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

